

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

AUTOGRAFO DE LEI, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**INSTITUIR O “DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
COLORADO DO OESTE-RO.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Educação”, o qual passa integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Colorado do Oeste-RO, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, no âmbito do Município de Colorado do Oeste-RO.

Art. 2º A data de 11 de agosto, foi o dia no qual a Educação Municipal de Colorado do Oeste-RO entrou para a história da Educação Brasileira, sendo oficialmente reconhecida, em 11 de agosto de 2025, pelo Ministério da Educação como a melhor Educação da Região Norte do Brasil, com base no Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB 2023).

Art. 3º O Dia Municipal da Educação tem por objetivo:

I – Promover a reflexão sobre a importância da educação na formação do cidadão e no desenvolvimento da sociedade;

II – Valorizar os profissionais da educação e as instituições de ensino;

III – Estimular a participação da comunidade nas atividades educacionais;

IV – Incentivar políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 4º No Dia Municipal da Educação, poderão ser realizadas palestras, seminários, feiras pedagógicas, premiações e demais atividades educativas, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil e comunidade escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|------------|
| Autografo de Lei | 2965 | 01/09/2025 |
| ID: 497250 | Processo | Documento |
| CRC: EE449141 | | |
| Processo: 55-52/2025 | | |
| Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA | | |
| Criação: 01/09/2025 12:55:51 | Finalização: 01/09/2025 12:56:43 | |
| MD5: E82B315AA610828C10FBF4064E9B084D | | |
| SHA256: C0CB8891F6ED8F0C7CC1C32DA7D2052F9E0B07D07CD23146DF8A8FB981AE7C66 | | |

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2965

INTERESSADOS

| | |
|---------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE | 01/09/2025 12:55:51 |
|---------------------------------------|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|--------------------------|---------------------|
| LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS | 01/09/2025 12:55:51 |
|--------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-------------------|------------|--------|
| CMCO - Ofício 159 | 02/09/2025 | 497359 |
|-------------------|------------|--------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------|---------------------|
| | Sandra Ribeiro dos Santos Grey | VEREADORA VICE PRESIDENTE | 01/09/2025 13:15:20 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | | | |
| | JAIR RAMOS DE SOUZA | VEREADOR | 01/09/2025 14:55:17 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | | | |
| | Tatiane Inacio dos Santos | VEREADORA 1ª SECRETÁRIA | 01/09/2025 16:33:09 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | | | |
| | MICHELLY DOS SANTOS MARTINS | VEREADORA PRESIDENTE | 02/09/2025 08:17:18 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 497250 e o CRC EE449141.